

PORTARIA Nº 2.916/SAR, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança aos parágrafos 25.341, 25.343, 25.345, 25.371, 25.373 e 25.391 do RBAC nº 25, para o avião Embraer EMB-390KC.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.016357/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela EMBRAER S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para os parágrafos 25.341, 25.343, 25.345, 25.371, 25.373 e 25.391 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25 (RBAC nº 25), Emenda nº 129, para o avião Embraer EMB-390KC, referente às cargas de rajada e turbulência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO